



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROT-CMI 2063/2019  
19/09/2019 - 11:21  
IND 1372/2019

## **INDICAÇÃO / 2019**

**INDICO**, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto aos órgãos competentes, para que verifique a possibilidade de criação de programa municipal de acessibilidade visando a verificação e adequação necessária nos pontos de ônibus nas vias públicas.

## **JUSTIFICATIVA**

Em 2000, o Governo Federal sancionou a Lei 10.098 que dispõe as normas gerais e os critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzidas. Logo ao início, a Lei Federal estabelece a necessidade de suprimir os obstáculos em vias públicas, no mobiliário urbano, nos edifícios e nos meios de transporte visando a acessibilidade do espaço público.

Nestes termos, constata-se nos pontos de ônibus do município a inadequação dos critérios de acessibilidade às pessoas com deficiência, a saber, a ausência de: espaços reservados para cadeira de rodas, guias rebaixadas, sinalizações táteis, abrigos para os usuários, dentre outros problemas.

Desta forma, com o objetivo de promover melhorias de acessibilidade em nosso município, indico ao Exmo. Sr. Prefeito que verifique a possibilidade de criação de programa municipal de acessibilidade visando a verificação e adequação necessária nos pontos de ônibus nas vias públicas.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 19 de setembro de 2019.

**Ricardo Longatti França**  
**Vereador**

**Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708**

**E-mail: contato@ricardofranca.com.br**